

ELEITORAL

STF – Plenário – Pauta: 02.02.2022

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6281

Discussão sobre a constitucionalidade de normas que disciplinam a veiculação de propaganda eleitoral na imprensa escrita e respectiva reprodução na internet, e que proíbem a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na internet, excetuado o impulsionamento de conteúdos, desde que identificado de forma inequívoca como tal e contratado exclusivamente por partidos, coligações e candidatos e seus representantes.

Relator: Ministro Luiz Fux

STF – Plenário – Pauta: 03.02.2022

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 6630

Discussão sobre a constitucionalidade da expressão normativa "após o cumprimento de pena" constante na parte final da redação da alínea "e", do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 135/2010, cuja interpretação tem acarretado uma inelegibilidade por tempo indeterminado dependente do tempo de tramitação processual.

Relator: Ministro Nunes Marques